

Anexo 03 – Recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”

1. Resumo

- Atualmente, a ICANN só tem um tipo de estatuto.
 - Todas as disposições do estatuto da ICANN podem ser alteradas com 2/3 dos votos da diretoria da ICANN.
 - A diretoria não precisa consultar a comunidade da ICANN nem o público mais amplo para fazer alterações, mas até agora vinha fazendo isso por vontade própria.
- O CCWG-Responsabilidade recomenda a divisão do estatuto da ICANN em "estatuto fundamental" e "estatuto padrão", e que o estatuto fundamental seja mais difícil de alterar.
- Especificamente, o CCWG-Responsabilidade recomenda que:
 - Sejam obrigatórias consultas públicas sobre todas as alterações ao estatuto da ICANN, tanto o fundamental quanto o padrão.
 - A obrigatoriedade das consultas públicas seja adicionada ao estatuto da ICANN na forma de uma disposição fundamental a fim de garantir que a ICANN continue se envolvendo com a comunidade no futuro.
 - Qualquer alteração ao estatuto fundamental exija aprovação tanto da diretoria da ICANN quanto da comunidade, conforme definido no respectivo poder da comunidade (consulte a recomendação 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade").
 - O limite mínimo para a aprovação da alteração de uma disposição do estatuto fundamental pela diretoria da ICANN aumente de 2/3 para 3/4.
- Por que o CCWG-Responsabilidade está recomendando essa medida?
 - O CCWG-Responsabilidade considerou fundamental garantir que o estatuto da ICANN incorpore o propósito da organização (missão, compromissos e valores essenciais) e que seu objetivo seja garantir que a responsabilidade da diretoria da ICANN não possa ser alterada pela própria diretoria por conta própria.

2. Recomendações do CCWG-Responsabilidade

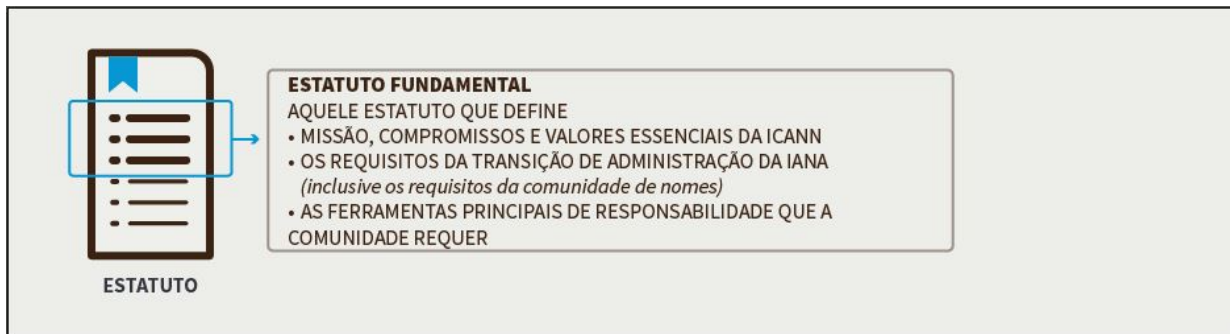
- 1 O CCWG-Responsabilidade recomenda:

- Dividir o estatuto da ICANN em “estatuto fundamental” e “estatuto padrão”. Alguns exemplos que fazem parte do estatuto fundamental:
 - A missão, os compromissos e os valores essenciais
 - A estrutura para o processo de revisão independente
 - O processo para emendar o estatuto fundamental e o contrato social
 - Os sete poderes da comunidade
 - O mecanismo da comunidade como designador único, isto é, a “comunidade autônoma”
 - A revisão de funções da IANA, a revisão especial de funções da IANA e o processo de separação exigidos pela proposta de transição da administração da IANA
 - A governança da IANA pós-transição e o comitê permanente de clientes que também são exigidos pela proposta de transição da administração da IANA
 - O direito de inspeção seja concedido ao Designador único, conforme definido no California Corporations Code 6330.
- O estatuto da ICANN seja designado como o “estatuto fundamental”, pois isso dificultaria alterações. O restante do estatuto (ou o “padrão”) também exigiria uma consulta antes de ser alterado.
- Exigir a aprovação para qualquer alteração ao estatuto fundamental e ao contrato social tanto da diretoria da ICANN quanto da comunidade, conforme definido no respectivo poder da comunidade (consulte a “Recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade”).
- Aumentar o limite mínimo para a aprovação de uma alteração no estatuto fundamental ou no contrato social pela diretoria da ICANN de dois terços para 75%.

3. Explicação detalhada das recomendações

2 O que é um "estatuto fundamental"?

- 3 O Estatuto da ICANN define os detalhes sobre a forma como o poder é exercido na ICANN, inclusive a definição da missão, dos compromissos e valores essenciais da organização. Junto com o Contrato social, o estatuto é parte essencial da ICANN, porque eles definem o escopo de autoridade corporativa da organização, determinam sua estrutura de governança e definem as práticas de trabalho.
- 4 Atualmente, o Estatuto da ICANN pode ser modificado mediante resolução da diretoria, com uma maioria de 66%. O CCWG-Responsabilidade acredita que o conjunto de disposições fundamentais essenciais à estabilidade e à continuidade operacional da ICANN, bem como aos direitos de decisão da comunidade, devem receber proteção adicional contra alterações, exigindo aprovação da comunidade para todos os aditamentos. Essas disposições serão identificadas como “estatuto fundamental”.



- 5 Dessa forma, o CCWG-Responsabilidade propõe que o estatuto fundamental seja mais difícil de alterar que o estatuto padrão através de duas medidas:
 1. Compartilhando a autoridade para autorizar alterações entre a diretoria da ICANN e a comunidade da ICANN (organizada por meio de suas organizações de apoio e seus comitês consultivos na "comunidade autônoma" definida na "Recomendação 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade")
 2. Exigindo um limite mínimo mais alto para autorizar alterações no estatuto fundamental que no estatuto padrão.
- 6 A criação do estatuto fundamental aumentaria indiretamente a responsabilidade da ICANN diante da comunidade global da Internet através do maior compartilhamento da autoridade para a tomada de decisões e do aumento da dificuldade para alterar esses aspectos fundamentais da ICANN.
- 7 Essa recomendação é importante no contexto da transição da administração da IANA, pois a relação contratual histórica com o governo dos EUA oferecia garantia à comunidade de que a natureza fundamental da ICANN não seria alterada sem um acordo bem difundido. Sem essa relação, as proteções de procedimento e o compartilhamento mais amplo dos direitos de decisão em relação a componentes essenciais do escopo e da autoridade da ICANN devem ajudar a manter a confiança da comunidade na ICANN.
- 8 **Estabelecimento do estatuto fundamental**
- 9 Para a implementação do estabelecimento do estatuto fundamental, uma nova disposição seria acrescentada ao estatuto, definindo:
 1. Quais seções do estatuto constituem o estatuto fundamental (ou seja, uma lista dos artigos/seções/subseções que são fundamentais).
 2. Como as novas disposições do estatuto fundamental poderiam ser definidas e como as disposições existentes poderiam ser modificadas ou removidas.
- 10 **Adicionar novas disposições ao estatuto fundamental ou modificar as existentes**
- 11 Embora o CCWG-Responsabilidade recomende fortalecer determinados aspectos do estatuto da ICANN, o interesse público global não seria atendido se a ICANN não pudesse evoluir para acompanhar o ambiente dinâmico da Internet. Portanto, o CCWG-Responsabilidade reconhece que é importante ter a capacidade de definir novas disposições para o estatuto fundamental

com o tempo bem como de alterar e remover as cláusulas existentes.



12 Para estabelecer uma nova disposição para o estatuto fundamental ou modificar ou remover uma existente, a diretoria da ICANN (ou a equipe através da diretoria) deve cumprir as etapas a seguir:

- A diretoria propõe uma nova disposição, uma emenda ou a remoção de uma disposição do estatuto fundamental.
- A diretoria aprova a adição, emenda ou remoção da disposição do estatuto fundamental com 3/4 dos votos dos diretores com direito a voto.
- A comunidade aprova a adição, emenda ou remoção da disposição do estatuto fundamental e decide usar seu poder de comunidade autônoma para isso (consulte a Recomendação 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade")

13 Se a adição, emenda ou remoção da disposição do estatuto fundamental for de comum acordo entre a diretoria da ICANN e a comunidade:

- A disposição nova/revisada deve aparecer no estatuto, e também deve ser mencionada na parte do estatuto que relaciona as disposições fundamentais.
- No caso de emendas ao texto de uma disposição existente, o texto deve ser atualizado.
- No caso de remoção, o texto deve ser removido.

14 O CCWG - Responsabilidade não propõe que a comunidade ganhe o poder de propor mudanças ao estatuto diretamente.

15 **Quais disposições atuais do estatuto passariam a fazer parte do estatuto fundamental?**

- 16 O CCWG-Responsabilidade sugere que apenas aspectos críticos do estatuto da ICANN sejam considerados estatuto fundamental, a fim de evitar a introdução de uma rigidez desnecessária nas estruturas da ICANN. O CCWG-Responsabilidade concluiu que sugerir que todas as alterações ao estatuto da ICANN tenham os mesmos limites mínimos propostos para o estatuto fundamental não ajudaria na responsabilidade geral da ICANN.
- 17 Na opinião do CCWG-Responsabilidade, os "aspectos críticos" são aqueles que definem a missão, os compromissos e os valores fundamentais da ICANN, os requisitos da transição da administração da IANA e as ferramentas de responsabilidade essenciais que a comunidade exige.
- 18 Dessa forma, o CCWG-Responsabilidade recomenda que os seguintes aspectos sejam incluídos no estatuto fundamental, como parte da linha de trabalho 1:
1. A missão, os compromissos e os valores essenciais
 2. A estrutura para o processo de revisão independente
 3. O processo para emendar o estatuto fundamental e/ou o contrato social
 4. Os poderes definidos na Seção 7 deste relatório
 5. O modelo de mecanismo da comunidade como um só membro
 6. A revisão das funções da IANA e o processo de separação exigidos pela proposta do CWG - Administração
 7. As estruturas de governança da IANA pós-transição e do comitê permanente do cliente, também exigidos pela proposta do CWG - Administração
 8. O direito de inspeção concedido ao Designador único, conforme definido no California Corporations Code 6333.
- 19 Para decidir se a disposição do estatuto que define a localização da sede da ICANN deve ser fundamental, o CCWG-Responsabilidade consultou a Ratificação de Compromissos, parágrafo 8(b), em que a ICANN ratifica seu compromisso de: (b) "continuar sendo uma corporação sem fins lucrativos, com sede nos Estados Unidos da América e escritórios no mundo todo, para atender às necessidades da comunidade global..." e determinou que o contrato social da ICANN já declarou que ela é uma corporação sem fins lucrativos para benefício público organizada de acordo com as leis da Califórnia:
- "3. Esta é uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos e não é constituída para o benefício próprio de nenhuma pessoa. Ela está organizada de acordo com a legislação da Califórnia para corporações sem fins lucrativos em benefício público para fins beneficentes e públicos."*
- 20 Qualquer alteração ao contrato social da ICANN exigiria aprovação da diretoria:
- "9. Estes Artigos poderão ser adotados mediante uma votação a favor de pelo menos dois terços dos diretores da Corporação. Quando a Corporação tiver membros, esse aditamento deverá ser ratificado por uma maioria de pelo menos dois terços (2/3) dos membros votantes."*
- 21 Dentro da proposta do mecanismo da comunidade como um só membro, o membro precisaria aprovar qualquer alteração ao status atual da ICANN de corporação sem fins lucrativos para benefício público.

- 22 O "compromisso da sede" do item 8b já se encontra no atual Estatuto da ICANN, no Artigo XVIII, Seção 1:

“ESCRITÓRIOS. A sede para a realização dos negócios da ICANN localizar-se-á no município de Los Angeles, estado da Califórnia, Estados Unidos da América. A ICANN também poderá ter um ou vários escritórios adicionais dentro ou fora dos Estados Unidos da América, conforme possam eventualmente ser estabelecidos”.

- 23 Embora a diretoria possa propor uma alteração a essa disposição do estatuto, o mecanismo da comunidade autônoma pode bloquear a alteração proposta.

- 24 Em seu relatório preliminar inicial, o CCWG - Responsabilidade perguntou se o artigo XVIII Seção 1 do estatuto deveria manter seu status atual de estatuto padrão ou se deveria ser designado como "estatuto fundamental".

- 25 Três considerações sugerem que o CCWG - Responsabilidade não proponha que o artigo XVIII seja designado como estatuto fundamental.

- Os comentários públicos sobre a primeira e a segunda versões estavam divididos sobre a questão da designação do artigo XVIII como estatuto fundamental. Vários comentários do grupo de partes interessadas comerciais da GNSO apoiavam a designação. Os governos estavam entre os que expressaram forte oposição.
- Em segundo lugar, a comunidade autônoma poderia bloquear qualquer alteração proposta ao artigo XVIII do estatuto da ICANN, que declara que "a sede para a realização de negócios da ICANN deve estar no município de Los Angeles, estado da Califórnia".

26 **Poder da comunidade: Aprovar alterações no "estatuto fundamental"**

- 27 O estabelecimento do estatuto fundamental garantiria que os aspectos importantes dos poderes e processos necessários para manter a responsabilidade da ICANN diante da comunidade, bem como sua missão, seus compromissos e valores fundamentais, só pudessem ser alterados com amplo consenso da diretoria e da comunidade da ICANN.

- 28 Por meio da comunidade autônoma, as organizações de apoio e os comitês consultivos precisariam aprovar qualquer alteração proposta pela diretoria da ICANN para que tal alteração fosse concluída, como parte do processo de decisão conjunta entre a diretoria e a comunidade da ICANN. Com a criação desse processo especial de decisão conjunta, a autoridade para alterar aspectos fundamentais da estrutura de governança da ICANN será compartilhada de forma muito mais ampla do que é hoje.

- 29 O trabalho do CCWG-Responsabilidade presume que a alteração das disposições do estatuto com recomendação para fazer parte do estatuto fundamental não seria frequente. Quando houver alterações, é improvável que elas surjam de uma hora para outra ou que seja necessário lidar com situações operacionais em curto prazo. Portanto, o CCWG - Responsabilidade não acredita que esse poder da comunidade, conforme proposto, represente desafios à viabilidade operacional ou eficiência contínua da ICANN.

- 30 Essas alterações exigem um alto grau de consentimento da comunidade, já que a finalidade desse poder é possibilitar mudanças no estatuto fundamental somente com o amplo apoio da comunidade.

- 31 Para obter mais informações sobre outros poderes da comunidade recomendados pelo CCWG - Responsabilidade, consulte a Recomendação 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade.

4. Alterações da “segunda versão preliminar da proposta de recomendações da linha de trabalho 1”

- 32 Esta é uma lista das principais alterações da segunda versão preliminar da proposta, que afeta, esta seção:
- Mudança de membro único para designador único/comunidade autônoma (consulte a Recomendação 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade)
 - Mudança de 3/4 dos votos na segunda versão para quatro a favor e no máximo uma objeção na terceira versão para a aprovação pela comunidade das alterações no estatuto fundamental.

5. Testes de resistência relacionados a essa recomendação

33 N/A

6. De que maneira isso atende aos requisitos do CWG-Administração?

- 34 Essas recomendações atendem ao requisito do CWG-Administração de que o CCWG-Responsabilidade recomendasse a criação de estatutos fundamentais, incluindo:
- Orçamento da ICANN: direitos da comunidade em relação à elaboração e à consideração do orçamento da ICANN
 - Diretoria da ICANN: direitos da comunidade em relação à capacidade de indicar/destituir diretores da ICANN e de destituir toda a diretoria
 - Estatuto da ICANN: incorporação dos seguintes itens ao Estatuto da ICANN: revisão das funções da IANA, comitê permanente de clientes e o processo de separação
 - Painel de revisão independente: deve ser aplicável às funções da IANA e acessado pelos gerentes dos domínios de primeiro nível

7. Como isso atende aos critérios da NTIA?

- 35 **Apoiar e melhorar o modelo de múltiplas partes interessadas**
- Garantir que os mecanismos de responsabilidade do modelo de múltiplas partes interessadas não possam ser modificados sem a aprovação da comunidade autônoma.

36 **Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet**

- Estabelecer um "estatuto fundamental" que ofereça mais proteções a disposições do estatuto da ICANN essenciais para a estabilidade e a continuidade operacional da organização
-

37 **Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA**

- N/A
-

38 **Manter a abertura da Internet**

- N/A
-

39 **A NTIA não aceitará uma proposta que substitua a função da NTIA por uma solução liderada pelo governo ou por uma organização intergovernamental**

- N/A
-